



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 06224/18

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Interessado: Andre Luiz Gomes de Araújo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**— EXERCÍCIO DE 2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. **PREFEITO** – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Falhas que não tem o condão de macular as contas. Julgamento regular das contas de gestão do Prefeito, na qualidade de ordenador de despesas. Recomendações. Declaração do atendimento às exigências da LRF.

**ACÓRDÃO APL TC 00524/2018**

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, na qualidade de **Prefeito**, relativas ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão do Parecer Favorável à aprovação das contas, em:

**1. Julgar** regulares as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Boa Vista, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, na condição de ordenador de despesas;

**2. Declarar** que o mesmo gestor, no exercício de 2017, **atendeu** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**3. Recomendar** ao gestor adoção de providências no sentido de evitar a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sob pena de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Assinado 1 de Agosto de 2018 às 11:21



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 1 de Agosto de 2018 às 10:56



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 1 de Agosto de 2018 às 11:24



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL